



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**LEI N. 732, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre alteração da Lei 474/2013, alteração carga horária, vencimentos e funções gratificadas dos servidores da Câmara Municipal de Salto do Céu - MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu/MT, Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o vencimento inicial do cargo de Técnico em Contabilidade, que passa a ser de R\$ 4.573,79, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** Ficam alterados os vencimentos dos seguintes cargos de provimento em comissão:

I – Coordenador de Compras, que passará a ser de R\$ 1.970,00 (novecentos e setenta reais);

II – Assessor Especial, que passará a ser de R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).

**Art. 3º.** Fica alterado o anexo II da Lei Municipal 474 de 01 de outubro de 2013, que trata sobre as Funções Gratificadas e que passa a ter a seguinte redação:

I - Funções Gratificadas de Alta Complexidade – FG - R\$ 1.000,00;

II – Funções Gratificadas de Média Complexidade – FG – R\$500,00;

III – Funções Gratificadas de Baixa Complexidade – FG – R\$ 400,00.

Parágrafo único. A concessão de Função Gratificada será realizada pelo Presidente da Câmara Municipal, de acordo com a complexidade da função ora exercida.

**Art. 4º.** Considerando o disposto nos artigos 51 da Lei Municipal nº 069/1993, artigo 139 § 1º da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 37 da Constituição Federal, fica alterada a remuneração do cargo de Assessor Jurídico efetivo da Câmara Municipal de Salto do Céu, constante dos anexos I e IV da Lei Municipal nº 474/2013, que a passa ter o valor inicial de R\$ 6.227,30, por carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, de acordo a Lei Orçamentaria Anual em vigência.



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT,  
20 de setembro de 2022.

  
**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
Prefeito Municipal

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de cd-rom ou pen-drive, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), [licitacaorondonopolis@gmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 20 de setembro de 2022.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**

Presidente da Comissão de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2022

**TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 21 de Outubro de 2022, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: “Construção do Miniestádio Cidade Salmen, no município de Rondonópolis – MT. Conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer anexo ao edital”. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através dos e-mails [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com) e [licitacaorondonopolis@gmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@gmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 20 de setembro de 2022.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**

Presidente da Comissão de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 72/2022

**TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 10 (dez) de outubro de 2022, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: “Cercamento da área de lazer do Conjunto São José, neste município, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer anexo ao edital”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de cd-rom ou pen-drive, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), [licitacaorondonopolis@gmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 20 de setembro de 2022.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**

Presidente da Comissão de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 76/2022

**TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 07 (sete) de outubro de 2022, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: “Construção do campo society com grama sintético e paisagismo, neste município, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer anexo ao edital”. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), [licitacaorondonopolis@gmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 20 de setembro de 2022.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**

Presidente da Comissão de Licitação



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

##### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

##### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente **Processo de Inexigibilidade de Licitação 011/2022** com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente **Processo de Inexigibilidade nº 11/2022**, com base no caput, Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 para a Objeto CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA “BRENO REIS & MARCO VIOLA” EM COMEMORAÇÃO 35º FESTIVAL DE PRAIA DAS EMBAÚBAS MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE-MT**, consagrou-se apta a empresa **EJ PRODUCOES E EVENTOS NO CNPJ:14.241.577/0001-08** no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Rosário Oeste – MT 20 de Setembro de 2022

**ALEX STEVES BERTO**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

##### JURÍDICO LEI N. 732, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração da Lei 474/2013, alteração carga horária, vencimentos e funções gratificadas dos servidores da Câmara Municipal de Salto do Céu - MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu/MT, Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍN-DOLA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o vencimento inicial do cargo de Técnico em Contabilidade, que passa a ser de R\$ 4.573,79, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Ficam alterados os vencimentos dos seguintes cargos de provimento em comissão:

I – Coordenador de Compras, que passará a ser de R\$ 1.970,00 (novecentos e setenta reais);

II – Assessor Especial, que passará a ser de R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).

Art. 3º. Fica alterado o anexo II da Lei Municipal 474 de 01 de outubro de 2013, que trata sobre as Funções Gratificadas e que passa a ter a seguinte redação:

I – Funções Gratificadas de Alta Complexidade – FG - R\$ 1.000,00;

II – Funções Gratificadas de Média Complexidade – FG – R\$500,00;

III – Funções Gratificadas de Baixa Complexidade – FG – R\$ 400,00.

Parágrafo único. A concessão de Função Gratificada será realizada pelo Presidente da Câmara Municipal, de acordo com a complexidade da função ora exercida.

Art. 4º. Considerando o disposto nos artigos 51 da Lei Municipal nº 069/1993, artigo 139 § 1º da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 37 da Constituição Federal, fica alterada a remuneração do cargo de Assessor Jurídico efetivo da Câmara Municipal de Salto do Céu, constante dos anexos I e IV da Lei Municipal nº 474/2013, que a passa ter o valor inicial de R\$ 6.227,30, por carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, de acordo a Lei Orçamentaria Anual em vigência.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 20 de setembro de 2022.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

#### RECURSOS HUMANOS ERRATA CONVOCAÇÃO 016/2022

#### ERRATA CONVOCAÇÃO 016/2022

O Departamento de Recursos Humanos de Salto do Céu/MT, vem por meio da presente, retificar a publicação da Convocação nº 016/2022 de 19 de Setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de Setembro de 2022, em virtude do erro na digitação do Título, onde se lê "Convocação 015/2022", passar a lê "Convocação 016/2022".

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauto Teixeira Espíndola**, que no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto nº 015/2022 de 10 de Março de 2022 do Processo Seletivo n. 001/2022, para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento das vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 12.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

#### RESOLVE:

Convocar, os candidatos cadastro reserva relacionados no Anexo I e II, para que dentro do prazo de 05 dias de acordo com o disposto no item 12.3 do Edital de Abertura do Certame, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo III, tome posse do Processo Seletivo n. 001/2022.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

#### ANEXO I -

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS

#### ODONTOLOGO

PAULO HENRIQUE CARDOSO BARBOSA  
Recebi dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura:  
ra:



#### ANEXO II-

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

**Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:**

1. Cédula de Identidade;
  2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
  3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
  4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
  5. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
  6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
  7. Cartão do PIS/PASEP;
  8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
  9. Título de Eleitor;
  10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
  11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu
  12. .
  13. Atestado Médico de Aptidão Física e Mental;
  14. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
  15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
  16. Comprovante de Escolaridade;
  17. Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;
  18. Declaração negativa de acumulo de cargo público;
  19. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo;
  20. Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público".
  21. Declaração de Bens;
  22. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;
  23. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.
- Salto do Céu - MT, 19 de Setembro de 2022.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO